



**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5536/2023
EDITAL Nº. 3465/2023**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA C.H ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo para conclusão total será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21 de setembro de 2025. De acordo com a justificativa descrita no parecer técnico nº 72/2025-SMPMA anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 22 de setembro de 2025.

Empresa C.H. Roggia Construções Ltda
Contratada

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO

REF:	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JUCA MEDEIROS – Contrato Administrativo nº 5536/2023.		
EMPRESA:	C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 09.616.071/0001-98		
ORIGEM:	SMPMA	DATA:	19/09/2025
ASSUNTO:	PARECER TÉCNICO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO		

PARECER TÉCNICO 72/2025

Prorrogação de Prazo – Pavimentação em paralelepípedos da Rua Juca Medeiros.

Rua Juca Medeiros – Caçapava do Sul – RS

Em atenção ao Ofício datado de 29 de agosto de 2025, da Empresa C. H. Roggia Construções Ltda., referente à solicitação de prorrogação de prazo para o término da execução da obra – Contrato Adm. nº 5536/2023, referente à Obra de Pavimentação em Paralelepípedos, minha opinião na qualidade de fiscal da obra é que são necessários mais 30 (trinta) dias para a execução de serviços que ainda restam para a conclusão da referida obra, tendo em vista que devido à ação das últimas chuvas, surgiram novos pontos para corrigir no pavimento. Dessa forma, fica concedida a prorrogação do prazo por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 21 de setembro de 2025.

André de Souza Pereira
Arquiteto e Urbanista
CAU RS A57762-6
GTEAU-SMPMA